



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

LEI COMPLEMENTAR Nº081/2026

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 069/2023, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLAUDINEI TUNES PEREIRA, Prefeito Municipal de Inconfidentes- MG, no uso de suas atribuições legais conforme previsão no artigo 61, XV, “c” da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Inconfidentes-MG aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei Complementar nº 069/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A adequação salarial dos profissionais mencionados nesta Lei Complementar será efetuada até o final do exercício financeiro de 2026, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 124 e a manutenção da adequação salarial para os exercícios futuros ficará condicionada ao disposto no art. 4º.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Inconfidentes, 03 de fevereiro de 2026.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA

Prefeito Municipal